



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### Minha Mãe Vale Ouro

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.026132/2023

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ITAIPULANDIA

Endereço: RUI BARBOSA Número: 1597

Bairro: CENTRO Município: ITAIPULANDIA UF: PR CEP:85880-000

CNPJ/MF nº: 95.725.149/0001-44

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

14/04/2023 a 15/05/2023

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

14/04/2023 a 15/05/2023

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Período de participação:

A promoção inicia 14 de abril de 2023 a 15 de maio de 2023. Os cupons deverão ser depositados nas urnas existentes nas empresas participantes da campanha. O sorteio dos vale compras será no dia 15 de maio. O sorteio ocorrerá na sede da ACIAI, Rua Rui Barbosa, nº 1597 Centro da cidade de Itaipulândia /PR às 18h.

Forma de participação:

A promoção é válida para todas as pessoas físicas que realizarem compras nas empresas aderentes a campanha "Minha Mãe Vale Ouro", devidamente identificadas, no período de 14 de abril a 15 de maio de 2023, a cada compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) dará direito a 01 cupom, ou tantos quantos forem os múltiplos de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nas empresas participantes da campanha.

Cada pessoa física poderá concorrer com quantos cupons desejar, desde que preencha todas as condições constantes no regulamento, mas poderá, no entanto, ser contemplado uma única vez. A empresa promotora disponibilizará uma lista com os nomes das pessoas impedidas de participar da apuração para a devida identificação, no ato da apuração.

O cupom deve ser preenchido com: Nome completo; Telefone; CPF ou RG; e responder à pergunta da promoção (Qual a entidade organizadora da campanha "Minha Mãe Vale Ouro"?)

( ) ACIAI ( ) Outra.

#### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual a entidade organizadora da campanha "Minha Mãe Vale Ouro"? ( ) ACIAI ( ) Outra

#### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 15/05/2023 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/04/2023 07:30 a 15/05/2023 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Rui Barbosa NÚMERO: 1597 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Itaipulândia UF: PR CEP: 85880-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da ACIAI

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	10 VALES COMPRAS A SER GASTO NA EMPRESA QUE O GANHADOR FOI CONTEMPLADO, X R\$ 200,00 = R\$ 2.000,00;	2.000,00	2.000,00	1

#### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	2.000,00

#### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

O sorteio será de livre acesso de todos os interessados e com a presença da imprensa. Todos os prêmios em vale compras serão entregues por meios de carta compromisso, a qual deve ser assinada pelo ganhador. Para o sorteio os cupons de todas as empresas participantes serão depositados em um mesmo local, misturados em urna giratória, aleatoriamente será convidado um expectador para apanhar os cupons, sendo apanhado um por vez. Serão sorteados tantos cupons quantos forem necessários até que se encontrem os que atendam aos critérios definidos neste regulamento.

Sorteio:

15/05/2023

O sorteio será às 18h, na sede da ACIAI, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 1597, Centro da cidade de Itaipulândia /PR.

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Invalidação do cupom:

- O cupom será considerado invalidado no momento da apuração quando caso apresentar falsificação, cópia, impossibilidade de identificação do contemplado devido ao preenchimento ilegível e rasuras, caso já tenha sido contemplado neste mesmo sorteio, se não estiverem devidamente carimbados pelas empresas aderentes e ainda, se não estiver com o preenchimento correto à pergunta formulada: Qual a entidade organizadora da campanha "Minha Mãe Vale Ouro"? ( ) ACIAI ( ) Outra. Os cupons que não atenderem tais requisitos serão automaticamente desclassificados.
- Consideram-se impedidos de concorrer aos sorteios: os colaboradores e diretoria da ACIAI; - Proprietários e funcionários das empresas participantes ficam impedidos de concorrer com cupons da própria empresa.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Forma de divulgação do resultado e procedimento que será utilizado para notificar o(s) contemplado(s):

Os contemplados terão seus nomes divulgados pelos veículos de comunicação de massa, como: rádio, sites e redes sociais bem como serão notificados por telefone ou através de correspondência a ser enviada no endereço especificado no cupom contemplado. A premiação e o regulamento da promoção estarão disponíveis na sede da entidade, no site [www.aciaiiitaipulandia.com.br](http://www.aciaiiitaipulandia.com.br) e nas empresas participantes. Divulgação da Imagem do Contemplado: O(s) ganhador(s) autoriza(m), desde já, o uso de seu nome, imagem e voz, na divulgação da campanha "Minha Mãe Vale Ouro", sem ônus para a Entidade Promotora, até 01 (um ano) após a apuração da promoção comercial.

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- Os contemplados receberão a premiação nas semanas subsequentes aos sorteios na sede da entidade, promotora da promoção, ACIAI – Associação Comercial e Empresarial de Itaipulândia, Rua Rui Barbosa nº 1597 – Centro, Itaipulândia –PR.
- O ganhador deve apresentar, no ato do recebimento do prêmio, o seu RG, CPF e comprovante de endereço atualizado, devendo ainda assinar o Recibo de Entrega do Prêmio. Caso o ganhador tenha idade inferior a 18 anos, deverá estar acompanhado de um representante legal, munido de RG, CPF e comprovante de endereço atualizado para o recebimento do prêmio. Se algum ganhador não estiver presente no local e data previamente marcada, a ACIAI disponibilizará os prêmios para serem retirados por ele em local posteriormente indicado, num prazo de 30 dias após a data da apuração.
- Prazo de caducidade do direito aos prêmios: O direito ao recebimento do prêmio prescreverá em 180 dias a contar da data da apuração. Depois de decorrido este prazo, sem que seja retirado o prêmio, o valor correspondente ao mesmo será convertido em dinheiro e, recolhido aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

#### 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemblhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Otávio Chabalgoity, Técnico, em 30/03/2023 às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador OUA.HMS.CUR